



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 001/90, de 13 de Fevereiro de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a transformar o próprio público localizado na Rua: Firmino Coêlho, em Creche.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ estatui e eu sanciono e mandando que se publique a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o prédio que fora construído para funcionar como Mercado Municipal situado na Rua: Firmino Coêlho, em Creche para atender crianças carentes da cidade de Afuá.

Parágrafo Único: A autorização concedida no " Caput ", deste artigo estende-se a reforma do imóvel, bem como mudanças em sua estrutura para que fique adaptado para funcionar como Creche.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 13 de Fevereiro de 1.990.

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Recebido  
Em 16/02/90  
Edu  
  
Em 20/02/90  
APROVADO  
  
Assinatura de Lameira